



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2024
Processo Licitatório nº 07/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO**, E DO OUTRO A EMPRESA **DENTAL IPO LTDA.**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à **Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho - PE - Telefax (87) 3781.1139 – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97**, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, Casada, portador de Cédula de Identidade nº **6.963.151 SDSPE** e CPF nº [REDACTED] e domiciliado a **Rua Eugênio Tavares de Miranda Nº 432 – Centro - Canhotinho – PE.**

CONTRATADA: **DENTAL IPO LTDA**, estabelecida à **Rua Rudi Horst, 34 Sala 12, Centro, Iporã do Oeste/SC** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.567.060/0001-69**, Fone: **(49) 3604-0023** E-mail: **licitacao.ipo@gmail.com** neste representado pela sua proprietária a Sra. **ELCI TRICHES BERTI**, residente/domiciliada na **Rua das Flores, 326- Centro, Iporã do Oeste/SC**, portadora do Documento de Identidade nº **1.949.508** expedido por SSP-SC, e CPF/MF nº [REDACTED]

CONSIDERANDO, os motivos declarados na solicitação emitida pela Secretaria de Saúde, por meio do Ofício nº 227/2024 de 27/06/2025, **RESOLVEM** firmar o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2024**, com fulcro no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a prorrogação dos contratos de fornecimentos contínuos, para melhor adequá-los as necessidades administrativas, bem como Art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do valor inicial do contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a **aquisição de forma parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas**



(CEO), a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.

Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2024, firmado em 27 de junho de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL COM REAJUSTE ANUAL

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, para a regular e ininterrupta continuação do fornecimento parcelado de materiais, insumos e instrumentais odontológicos, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do contrato original.

Ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 5,67844 % (acumulado de junho/2024).

Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 21.653,60 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada as idênticas obrigações constantes do Contrato originariamente firmado, permanecendo-se totalmente inalteradas aquelas que não foram expressamente modificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de





direito.

Canhotinho/PE, 27 de Junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO
YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
- Secretária de Saúde -

DENTAL IPO LTDA.
CNPJ Nº 50.567.060/0001-69
- Contratada -

Testemunhas:

RG
RG

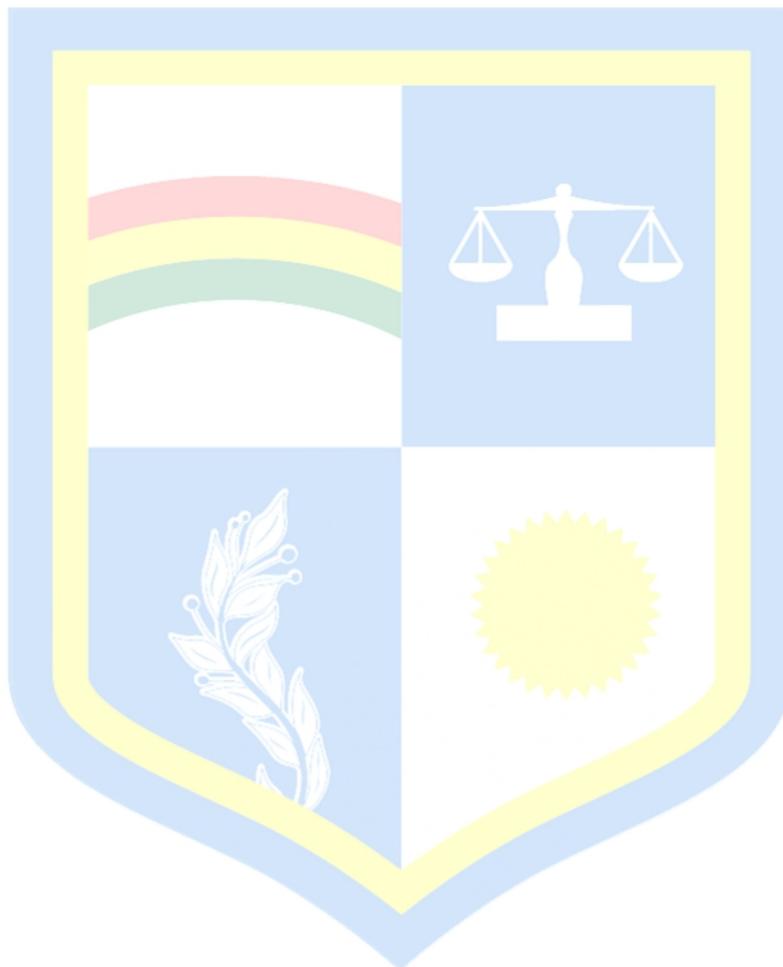




PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20250715174503.pdf>
assinado por: idUser 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250715174503.pdf>
assinado por: idUser 449

ANEXO I TABELA DETALHADOS COM OS ITENS E PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	QUANTIDADE PRORROGADO	VALOR UNITÁRIO C/ REAJUSTE DE 5.67844%	TOTAL PRORROGADO
8.	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA (PASTA BASE 13G+PASTA CATALIZADORA 11G) MARCA: MAQUIRA	UNIDADE	40	R\$ 25,43	R\$ 1.017,20	40	R\$ 26,87	R\$ 1.074,80
46.	LIGA DE PRATA PARA AMÁLGAMA EM CÁPSULA (1 PORÇÃO) POTE C/ 50 CÁPSULAS MARCA:SDI LIMITED	POTE	30	R\$ 139,96	R\$ 4.198,80	30	R\$ 147,91	R\$ 4.437,30
47.	LIGA DE PRATA PARA AMÁLGAMA EM CÁPSULA (2 PORÇÕES) POTE C/ 50 CÁPSULAS MARCA:SDI LIMITED	POTE	30	R\$ 217,86	R\$ 6.535,80	30	R\$ 230,23	R\$ 6.906,90
63.	SISTEMA DE ACABAMENTO PARA COMPÓSITOS COM 7 PONTAS SORTIDAS TIPO ENHANCE MARCA:TDV	UNIDADE	20	R\$ 78,98	R\$ 1.579,60	20	R\$ 83,46	R\$ 1.669,20
120.	JOGO DE ALAVANCAS C/ 3 MARCA:GOLGRAN	UNIDADE	10	R\$ 84,96	R\$ 849,60	10	R\$ 89,78	R\$ 897,80
135.	LIMA PROTAPER UNIVERSAL MARCA:MK LIFE	CAIXA C/ 4 UNIDADES	20	R\$ 75,48	R\$ 1.509,60	20	R\$ 79,77	R\$ 1.595,40
141.	LIMA WAVE ONE GOLD PRIMARY 25MM (JOGO) MARCA:DENTSPLY	JOGO	20	R\$ 239,98	R\$ 4.799,60	20	R\$ 253,61	R\$ 5.072,20
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					R\$ 20.490,20	VALOR TOTAL ADITIVADO		R\$ 21.653,60